

XIV REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Cidade da Praia, 19 e 20 de Julho de 2009

Resolução sobre o Centro Regional de Excelência em Desenvolvimento Empresarial (CREDE)

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido na Cidade da Praia, na sua XIV Reunião Ordinária, nos dias 19 e 20 de Julho de 2009;

Recordando a assinatura, em Lisboa, a 31 de Maio de 2004, da Convenção sobre o Centro Regional de Excelência em Desenvolvimento Empresarial (CREDE);

Recordando, igualmente, que a assinatura da referida Convenção teve como propósito responder às necessidades específicas de capacitação dos Estados-membros na área do Desenvolvimento Empresarial;

Tendo em mente que se verificaram alterações fundamentais das circunstâncias que presidiram à assinatura da Convenção, facto que faz com que seja hoje um instrumento desadequado face à necessidade que visava suprir e, reconhecendo que, nas condições actuais, é inviável a institucionalização do CREDE;

Tomando em consideração as recomendações das várias Reuniões Ordinárias dos Pontos Focais da Cooperação e do Comité de Concertação da CPLP, e considerada a posição do governo de Angola, que se solidarizou com as do Brasil e Portugal;

DECIDE:

1. Que os Estados membros se devem retirar do processo de vinculação à Convenção sobre o CREDE, por consentimento de todas as Partes, ao abrigo do art.º 54º da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados;

2. Adoptar a proposta da XIX Reunião dos Pontos Focais da Cooperação da CPLP que, em conformidade com os Estatutos da CPLP, endossa a sugestão de Angola, enquanto país sede do projecto, de dinamizar cursos de formação para funcionários públicos e empresários dos PALOP e Timor-Leste, ministrados na Escola Nacional de Administração (ENAD) e financiados por contribuições de entidades públicas e privadas dos Estados membros para o Fundo Especial da CPLP.

Feita na Cidade da Praia, a 20 de Julho de 2009